

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.997.966-7

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, com Sede na Rua Benedito Salles, nº. 1060, Carlópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HIROSHI KUBO**, portador do RG n.º 839.181-5 e CPF/MF sob o n.º 089.767.919-91, com domicílio especial Rua Benedito Salles, nº. 1060- Carlópolis- Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 023/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de setembro de 2021 até 10 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de março de 2022 até 06 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.85), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.997.966-7

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

HIROSHI KUBO

Prefeito de Carlópolis



ePROTOCOLO



Documento: **023.5.2019_Carlopolis_PRAZO_PI17.997.9667.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/09/2021 16:19, **Hiroshi Kubo** em 09/09/2021 16:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 09/09/2021 15:08.

Inserido ao protocolo **17.997.966-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 09/09/2021 14:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
67335b8519525f674fb246a0dc5f7fc6.

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Extrato de contratação referente ao 1.º semestre, realizada pelo Acordo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091.

Protocolo: 15.910.453-2

Fundamento Legal: Decreto Federal n.º 5.151/2004; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000; Art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1.º, inc. VI, do Decreto n.º 4.189/2016; Lei n.º 20.078, de 18 de dezembro de 2019; Lei n.º 20.077, de 18 de dezembro de 2019; Lei n.º 19.883, de 9 de julho de 2019; Decreto n.º 3.934, de 28 de janeiro de 2020, e Resolução SEEA n.º 311/2020.

Participes: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, CNPJ n.º 03.736.617/0001-68.

Objeto: PRODOC 914 BRZ1091 – Soluções inovadoras de gestão da Rede Pública Estadual de Educação do Paraná para a melhoria da aprendizagem dos alunos – Contratação.

Recursos Financeiros: As contratações de Consultores Individuais e de Consultores – Pessoa Jurídica são realizadas pela UNESCO, de acordo com a legislação vigente, a qual utiliza os recursos da transferência da SEED/PR por meio do PRODOC 914BRZ1091.

Contratos efetivados no 1.º semestre de 2021

Consultor Individual Pessoa Física	Período de atuação Vigência	Gestor do Contrato na SEED
1. Agnaldo Alcmeida de Jesus	14/07/2021 a 03/08/2021	Anderfábio Oliveira dos Santos
2. Gabriel Felipe de Araújo Silva	25/06/2021 a 17/05/2022	Alessandra Maia Rosas
3. Juliana Kobylanski Jantafía	20/07/2021 a 11/06/2022	Roni Miranda Vieira
4. Lana Paula Crivelaro Monteiro de Almeida	20/07/2021 a 08/09/2021	Anderfábio Oliveira dos Santos
5. Luana Funchal Couto	25/05/2021 a 24/04/2022	Anderfábio Oliveira dos Santos
6. Nicolas Powidayko Vanzela	07/04/2021 a 03/03/2022	Alessandra Maia Rosas
Consultor Pessoa Jurídica	Período de atuação Vigência	Gestor
1. Dicom Direct To Company S.A.	12/02/2021 a 03/05/2021	Anderfábio Oliveira dos Santos
2. Lys Filmes Ltda.	09/06/2021 a 27/05/2022	Roni Miranda Vieira
3. Selucider Consultoria Em Gestão Ltda.	26/03/2021 a 05/05/2021	Denise Estorilho Baganha
4. M R M da Silva Brito	27/07/2021 a 24/09/2021	Eliana Provençali Albano

Signatários: Renato Feder, Secretário de Estado da Educação e do Esporte, e Marlova Jovchelovitch Noletto, Diretora e Representante da Unesco, Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores.

134447/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.843.785-2

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 011/2021-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Jaboti.

DO OBJETO: Fornecimento, pela SEIL ao MUNICÍPIO, de 12 vigas tipo "A1" com 6,50 m de comprimento, 66 lajotas com 040,0cm x 1,00 m, 14 guarda rodas, que serão utilizados para construção de uma ponte sobre o Ribeirão Herval, saída da Rua José Custódio de Siqueira - sentido Bairro Água Branca com 7,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, conforme Plano de Trabalho de fls. 82/86a (mov.44) e Parecer Técnico de fls. 75/78a (mov.40), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução: O prazo para execução da obra objeto do presente Termo

de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e cessa-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Mariana Laurindo Piske, portadora do RG n.º 12.503.646-4, do CPF n.º 107.145.119-78 e como Fiscal, o Engenheiro Elian Marcos da Silva Moreira portador do RG n.º 7.526.680-4 e CPF n.º 032.840.999-56, CREA n.º 73.736/1-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 02 de setembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral do DER/PR

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.872.603-0 apenso ao PI 15.798.014-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 059/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Congonhinhas.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 059/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de setembro de 2021 até 01 de março de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de março de 2022 até 28 de agosto de 2022. **Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de setembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.436.010-3 apenso ao PI 15.725.274-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 033/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ribeirão Claro.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 033/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de agosto de 2021 até 26 de fevereiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de fevereiro de 2022 até 25 de agosto de 2022. **Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 30 de agosto de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.997.966-7 apenso ao PI 15.831.864-4

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 023/2019 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carlópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 023/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de setembro de 2021 até 10 de março de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de março de 2022 até 06 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 85), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 09 de setembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL